



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

### LEI Nº. 1.541, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

#### Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lei foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias. O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 23 / 03 / 2017

Ass. servidor e matrícula

**AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE CONCURSO LITERÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

**Art.1º** - Autoriza o Poder Executivo a instituir o Concurso Literário Estudantil de Rio Paranaíba, que premiará os autores das melhores redações sobre tema previamente definido, selecionadas por uma comissão julgadora, na forma do regulamento próprio.

§ 1º - O Concurso previsto no *caput* integrará o calendário de eventos culturais do Município de Rio Paranaíba e será promovido anualmente pela Municipalidade, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

§ 2º - Poderão participar do Concurso os alunos do nível fundamental I, II e médio dos estabelecimentos da rede pública municipal e estadual e escolas particulares do Município de Rio Paranaíba, as quais serão convidadas para participar do evento.

§ 3º - Serão classificadas dez melhores redações, cujos autores receberão diploma de honra ao mérito, contendo o brasão do Município.

§ 4º - As escolas classificadas também receberão diploma de honra ao mérito pela participação no evento.

§ 5º - Os autores das redações que obtiverem as três primeiras colocações receberão prêmios e medalhas de ouro (1º lugar), prata (2º lugar) e bronze (3º lugar), de acordo com o estabelecido no regulamento.

§ 6º - A premiação dos vencedores se dará durante o mês de setembro de cada ano, como parte das comemorações alusivas ao aniversário da cidade de Rio Paranaíba.

  
Valdemir Diógenes da Silva  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO

Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223

CNPJ: 18.602.045/0001-00

§ 7º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) criar e organizar o regulamento deste concurso sempre que se fizer necessário, o qual será aprovado através de Decreto do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 23 de março de 2017.

  
**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL